



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N.º 2.201, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “Denominação de Área Verde e Sistema de Lazer no Conjunto Habitacional “Nestor Elias David”, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Área Verde 3 (matricula 12.294) e o Sistema de Lazer 2 (matricula 12296), situados entre as ruas Maria Elza Cobucci Liserre (antiga Rua 5), Aparecida Panela Teixeira (antiga Rua 10), Waldomiro Miotto Filho (antiga Rua 8) e Avenida Eduardo Machado, no Conjunto Habitacional “Nestor Elias David”, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “PRAÇA FLORENTINO IRINEU SACHETIM”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de outubro de 2019


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 08 de outubro de 2019.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município